

MOÇÃO DE PESARES Nº 02/2021

Requeremos à **Douta Mesa Diretora desta Colenda Câmara Municipal**, que observados os preceitos regimentais, após ouvido o Egrégio Plenário, digno-se de aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, **DR. JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR**, em virtude dos abusivos e lesivos descontos efetuados nos proventos dos servidores públicos inativos (*aposentados*), do Estado de São Paulo, cuja medida restou instituída por meio do Decreto de n.º 65.021 de 19 de junho de 2020, que dispõe, em síntese, sobre a declaração de *déficit* no Regime Próprio de Previdência do Estado.

Presta-se, ainda, a presente moção, em relação às declarações de cunho racista do Douto Governador à Prefeita da Cidade de Bauru, São Paulo, a Senhora Suellen Rosim.

Insta esclarecer, primeiramente, que o artigo 3.º do Decreto de n.º 65.021 de 19 de junho de 2020 conferiu poderes ao Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão para declarar, mediante despacho fundamentado, *déficit* atuarial no Regime Próprio de Previdência do Estado, o que de fato ocorreu.

Além disso, o parágrafo único do dito artigo autoriza a São Paulo Previdência - SPPREV - a publicar comunicado no Diário Oficial do Estado, informando a cobrança da contribuição previdenciária em relação aos aposentados e pensionistas (servidores inativos), o que também se operou.

Assim, a publicação do referido decreto culminou no desconto, a partir de outubro de 2020, de contribuições previdenciárias, por meio de aplicação de alíquotas progressivas, sobre o montante dos proventos de aposentadorias e pensões que superem a 1 (um salário) mínimo e não excedam ao teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Sendo assim, considerando a difícil situação financeira por que passam os aposentados e pensionistas, seja em razão dos inexistentes reajustes por esse Estado, seja pela falta de reconhecimento das categorias e do funcionalismo público, viram-se obrigados, com a finalidade de honrar vossas obrigações, ou seja, adimpli-las, a contratar empréstimos consignados em vossos benefícios previdenciários.

No mais, quanto às menções ditas pelo Exmo. Senhor Governador à Prefeita da Cidade de Bauru, São Paulo, a Senhora Suellen Rosim, infere-se que se tratam de propagação ao racismo velado, que atinge diariamente a comunidade negra e lhe ocasiona prejuízos, tiram-lhes oportunidades, empregos, salários, causa-lhes doenças emocionais e, por fim, causa-lhes a morte.

Inúmeras são as medidas e atividades com foco em combater o racismo e, portanto, não se deve autorizar, tampouco tolerar a fala racista de um representante de Estado. É preciso pôr fim à opressão e aos ‘ditadores’ que querem, a qualquer custo, esmagar a comunidade negra, ditando vosso lugar.

É o apelo para que todos os racistas paguem pelos seus crimes e, assim, que tenhamos uma sociedade mais digna.

Finalmente, considerando, que se faz urgente impedir a continuidade do mencionado desconto abusivo previdenciário nos proventos de servidores inativos do Estado de São Paulo, os quais clamam por justiça, bem como evitar a exposição de falas racistas e discriminatórias, Solicito à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, que dê ciência ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, Dr. João Agripino da Costa Doria Junior, da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, primeiro ao Decreto n. 65.021, de 19 de junho de 2020, por ter culminado no desconto de contribuições previdenciárias sobre proventos de aposentadorias e pensões dos servidores do Estado, para agravamento da difícil situação financeira por que estes passam, fazendo-se, por isso, urgente a cessação desse abusivo desconto; segundo, às menções dirigidas à Prefeita da cidade de Bauru, São Paulo, com cunho machista, racista e misógino, para que se retrate em âmbito público e de grande visibilidade. SOLICITO, ainda, o envio de cópia desta propositura aos líderes de partidos na ALESP e, via *e-mail*, às Câmaras Municipais do Estado de São Paulo.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades de praxe, **REQUEREMOS** que fique constando na ata desta presente sessão legislativa, e que seja publicada esta **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, **DR. JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR**.

Sala das Sessões “Waldomiro E. Santamaria”.

Pirangi-SP, 02 de fevereiro de 2021.

GABRIEL RISSI VIEIRA
Vereador